



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025

NÚMERO DO PROCESSO Nº 2706004/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR BRUNO E TRIO, PARA PROGRAMAÇÃO DE FESTIVAL DE VERÃO, DIA 20 DE JULHO DE 2025, EM OURÉM/PA.

VALOR TOTAL: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

O Agente de Contratação do **MUNICÍPIO DE OURÉM/PA**, por ordem dos Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Ourém, vem abrir o presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR BRUNO E TRIO, PARA PROGRAMAÇÃO DE FESTIVAL DE VERÃO, DIA 20 DE JULHO DE 2025, EM OURÉM/PA.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei 14.133/2021 estabelece, em seu art. 74, inciso II e suas alterações posteriores, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição.

Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Com uma história que remonta a décadas, o Festival de Verão de Ourém consolidou-se como um dos principais eventos do calendário cultural e turístico do município. O festival celebra a cultura local com atrações diversificadas de renome regional, estadual e nacional.

Em edições anteriores, o Festival de Verão atraiu turistas de várias partes do estado e do Brasil, consolidando sua importância não apenas como evento cultural, mas também como motor de desenvolvimento econômico. O evento promove o fomento ao turismo, movimentando o comércio, a rede hoteleira e os serviços locais. Além disso, contribui para a geração de emprego e renda, direta e indiretamente, beneficiando trabalhadores temporários, ambulantes, artistas e prestadores de serviços. Diante da relevância do festival para o município, destacamos a necessidade da contratação de um show artístico de qualidade para o evento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Administração Pública Municipal de Ourém/PA, no exercício de suas competências e na busca constante de promover ações que valorizem a cultura, o entretenimento e o fortalecimento da identidade local, manifesta a necessidade da contratação do show musical do Cantor Bruno e Trio, a ser realizado no dia 20 de julho de 2025, como parte integrante da programação oficial do Festival de Verão 2025.

O evento é de grande importância para o calendário cultural do município, consolidando-se como um dos principais meios de lazer, integração social e incentivo ao turismo regional. O Festival atrai público local e visitantes de cidades vizinhas, movimentando diversos setores da economia, como comércio, transporte, hotelaria e alimentação, além de proporcionar acesso gratuito à cultura para toda a população.

A escolha do Cantor Bruno e Trio se justifica por seu notório reconhecimento no cenário musical regional, sendo uma atração com forte apelo popular, especialmente no estilo forró e música nordestina, gêneros muito apreciados pelo público Ouremense. O artista possui presença marcante em eventos de grande porte na região Norte, destacando-se pela qualidade técnica e pela capacidade de mobilização de público.

Diante disso, a contratação direta do Cantor Bruno e Trio é plenamente justificável, não apenas por aspectos legais, mas também pelo mérito cultural e social que a apresentação traz para o município. Sua participação contribuirá significativamente para o sucesso do Festival, fortalecendo a imagem de Ourém como um polo promotor de cultura e valorização artística.

A contratação do show musical do Cantor Bruno e Trio, representado com exclusividade por seu empresário, para o dia 20 de julho de 2025, no Festival de Verão de Ourém/PA, é necessária, legítima e vantajosa, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e promoção cultural.

Além do impacto econômico imediato, a presença do referido do cantor contribui para consolidar a imagem de Ourém como uma cidade com forte tradição cultural e capacidade de realizar eventos de grande porte. Essa visibilidade favorece o desenvolvimento de políticas públicas voltadas ao turismo e à cultura, atraindo investimentos futuros e fortalecendo o calendário anual de eventos do município, especialmente no festival de Verão, já consagrado como uma das principais celebrações locais.

É importante destacar que o turismo cultural é um dos segmentos que mais cresce no Brasil, e municípios com vocação histórica e natural como Ourém têm grande potencial nesse campo. A realização de shows, funciona como uma vitrine que expõe o município a novos públicos e divulga suas belezas naturais, sua gastronomia, seu artesanato e suas tradições, promovendo um turismo sustentável e inclusivo.

A contratação de uma atração de porte regional, como o Cantor Bruno e Trio, fortalece esses impactos ao atrair um número maior de turistas e visitantes. Com o crescimento do fluxo de pessoas no município durante o período do evento, espera-se um aumento expressivo na



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

demanda por produtos e serviços locais, beneficiando diretamente diversos setores da economia, tais como:

- Setor de hospedagem: pousadas e hotéis terão uma maior taxa de ocupação, favorecendo o crescimento do setor e incentivando novos investimentos em infraestrutura turística.
- Setor de alimentação: restaurantes, bares, lanchonetes e vendedores ambulantes experimentarão um aumento na demanda, proporcionando maior rentabilidade aos empreendedores locais.
- Setor comercial: lojas de conveniência, mercados e estabelecimentos e souvenirs terão suas vendas ampliadas devido ao aumento do fluxo de turistas.
- Setor de serviços: motoristas de transporte, mototaxistas, taxistas, seguranças, montadores de palco, técnicos de som e iluminação e profissionais de limpeza urbana terão oportunidades de trabalho temporário.

A geração de empregos temporários é um dos principais benefícios do festival de verão 2025, permitindo que centenas de trabalhadores locais obtenham uma renda extra durante o período festivo. A presença de uma atração de reconhecimento amplia esses impactos ao tornar o evento mais atrativo, aumentando a circulação de pessoas na cidade e, conseqüentemente, o consumo nos estabelecimentos locais.

A escolha de uma atração musical expressiva também desempenha um papel fundamental na projeção turística do evento e do município. Festividades de grande porte, quando bem organizadas e com programação atrativa, se tornam referências regionais e estaduais, atraindo visitantes de cidades vizinhas e de outros estados.

A longo prazo, esse fortalecimento do turismo gera novos investimentos em infraestrutura, cultura e lazer, criando oportunidades para o desenvolvimento sustentável do município. Além disso, a exposição gerada pelo evento nas mídias locais e regionais amplia o reconhecimento da cidade, atraindo cada vez mais visitantes em edições futuras.

Diante do exposto, a contratação do Cantor Bruno e Trio se justifica pelos seguintes fatores estratégicos:

- ✓ **Reconhecimento artístico e apelo popular** – O Cantor Bruno e Trio é amplamente reconhecido no cenário musical regional, com forte aceitação do público e histórico de participação em eventos de grande porte, o que garante ampla adesão e participação popular.
- ✓ **Compatibilidade com o perfil cultural do evento** – O repertório musical do artista, baseado no forró, música nordestina e popular brasileira, está em perfeita sintonia com o gosto predominante do público local e com o objetivo cultural do Festival de Verão de Ourém/PA.
- ✓ **Valorização da cultura regional** – A contratação do artista fortalece a identidade cultural do município, incentivando a valorização de artistas que representam ritmos populares do Norte e Nordeste do Brasil.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- ✓ **Contribuição para o turismo e a economia local** – A presença de uma atração de renome regional estimula o aumento de visitantes no município, movimentando o comércio, serviços e demais setores da economia local.
- ✓ **Inviabilidade de competição por exclusividade de representação** – O artista é representado por empresário exclusivo, sendo impossível a realização de processo competitivo, conforme disposto no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
- ✓ **Acesso gratuito à cultura e inclusão social** – O show será promovido de forma gratuita à população, ampliando o acesso à cultura e ao lazer, além de contribuir para a promoção da cidadania e bem-estar social.

A contratação do show musical do cantor citado acima para compor a programação do Festival de Verão de Ourém se revela essencial para garantir o êxito do evento, tanto no aspecto cultural quanto nos impactos econômicos e turísticos. Sua presença valoriza a cultura regional, fortalece a economia local e amplia a visibilidade do município, tornando-se um investimento estratégico para o desenvolvimento de Ourém.

3. RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaí da empresa **57.250.513 ELKY MAYTE MADURO DE LIMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.250.513/0001-78, com sede na Tv. Dr. Moraes, nº 1588, Bairro Batista Campo, CEP: 66.045-590, Belém/PA, enfatizamos que o preço proposto é totalmente conveniente com o valor praticado no mercado, por se tratar de uma atração reconhecida em todo estado e região.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da contratação está de acordo com o praticado no mercado, principalmente por se tratar de um evento realizado gratuitamente para o povo, em atendimento aos princípios que regem a licitação.

Face o exposto a contratação pretendida deve ser realizado com a empresa **57.250.513 ELKY MAYTE MADURO DE LIMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.250.513/0001-78, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), levando-se em consideração a proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos do processo.

4.1. ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

A presente contratação permite a antecipação de pagamento de 50% do cachê após a assinatura do contrato, e 50% do valor na conclusão do show, tem-se que, em regra, nos termos da Lei nº 14.133/21, é vedado a antecipação de pagamento, podendo ocorrer apenas em caráter excepcional, conforme as regras previstas no presente tópico.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

O contratado emitirá nota fiscal correspondente ao valor de 50% da antecipação do pagamento, tão logo seja assinado o termo de contrato, para que o contratante efetue o pagamento antecipado.

Para as etapas seguintes da contratação, a antecipação do pagamento ocorrerá de acordo ao que consta nos termos do contrato.

O Tribunal de Contas da União já se manifestou reiteradas vezes sobre o caráter excepcional do pagamento antecipado, que somente é admitido quando houver, no caso em tela, o interesse público devidamente demonstrado com a apresentação de cautelas e garantias nos casos em que a antecipação do pagamento seja a única alternativa para assegurar a prestação do serviço desejado, que é o caso em questão.

Além disso, a possibilidade de pagamento antecipado nos Contratos Administrativos é assegurado no art. 38 do Decreto 93.872/86 e o art. 145, § 1º da Lei 14.133/21, como medida excepcional, visto que, como regra, o pagamento feito pela Administração é devido somente após o cumprimento da obrigação pelo particular.

Art 38. Não será permitido o pagamento antecipado de fornecimento de materiais, execução de obra, ou prestação de serviço, inclusive de utilidade pública, **admitindo-se, todavia, mediante as indispensáveis cautelas ou garantias, o pagamento de parcela contratual na vigência do respectivo contrato, convênio, acordo ou ajuste, segundo a forma de pagamento nele estabelecida**, prevista no edital de licitação ou nos instrumentos formais de adjudicação direta.

Art. 145. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

§ 1º A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta.

Destarte, resta demonstrado que a possibilidade de pagamento antecipado encontra espeque legal.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2025

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

1717 Sec. Municipal de Juventude, Cultura, Lazer e Turismo.

PROJETO ATIVIDADE:

13.392.0037.2127-Manutenção da Secretaria Municipal de Juv. Cult. Lazer e Turismo.

13.392.0072.2128-Apoio a Eventos Culturais e Arte Regional

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

33.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.

FONTE DE RECURSO:

15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

6. CONCLUSÃO

Diante do exposto, fica plenamente justificada a contratação direta da empresa **57.250.513 ELKY MAYTE MADURO DE LIMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.250.513/0001-78, com fundamento no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de profissional do setor artístico, com consagração comprovada.

A contratação do Cantor Bruno e Trio também se justifica pelo impacto positivo na economia local. O evento movimentará setores estratégicos como hospedagem, alimentação, transporte e comércio, gerando oportunidades de emprego e renda para a população.

Portanto, a contratação do show do cantor para a programação do festival de verão da Cidade de Ourém/PA é uma decisão fundamentada na necessidade de oferecer um evento cultural de qualidade, com forte impacto na economia local e na projeção do município. Sua participação assegura um espetáculo de excelência, contribui para a preservação da identidade cultural paraense e fortalece a cidade como um polo de entretenimento e turismo, garantindo benefícios sociais e econômicos para toda a população.

Ourém/PA, 02 de julho de 2025

Frank Bernardo Correa
Prefeitura Municipal de Ourém/PA
Agente de Contratações
Decreto nº 022/2025